



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Suspende em caráter excepcional a realização das audiências de custódia no período de 17 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento Conjunto nº 03, de 11/06/2015, alterado pelo Provimento Conjunto nº 10, de 14/09/2016, o qual implantou o Projeto Plantão de Audiência de Custódia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 24, de 30 de novembro de 2015 disciplinou o recesso natalino;

**CONSIDERANDO** a transferência do feriado de 8 de dezembro para o dia 19 de dezembro de 2016, nos termos da Resolução nº 29, de 29 de setembro de 2016,

**R E S O L V E M :**

**Art. 1º SUSPENDER**, em caráter excepcional, a realização das audiências de custódia no período de 17 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** As Comunicações de Flagrantes relativos à matéria de competência da audiência de custódia serão distribuídas, no período estabelecido no artigo 1º deste provimento, ao respectivo juiz plantonista, conforme escala de plantão publicada no DJ nº 8.104, de 22/11/2016, na forma do artigo 64 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina, 13 de dezembro de 2016.

  
Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**  
PRESIDENTE DO TJPI

  
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA